



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
70666

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0070666-47

IMÓVEL: Apartamento 103, do bloco 51, da Avenida Brasil, nº 49.001, Paciência, na Freguesia de Campo Grande, com direito a 01 vaga de garagem, que corresponde à **fração ideal de 0,003216** do terreno designado por lote 03, do PAL 47.011, com área de 34.708,26m². -x-x

PROPRIETÁRIO: RICARDO VIANA DA SILVA, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.859.597-21 e LEONARDO SILVA DE SOUZA, solteiro, servente, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.476.317-01, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 194.194, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-2 da citada matrícula, com habite-se em 19/03/2009. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº 3.075.351-1, CL nº 08.704-9. Matrícula aberta aos 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 70666 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-6 da matrícula 194.194 em 04/12/2012, que pelo instrumento particular de 31/08/2012, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$84.767,71**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 4,5939% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 70666 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 e AV-8 da matrícula 194.194, em 12/07/2017, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos dos requerimentos de 01/06/2017 e 02/06/2017, resultou o que se segue: o devedor fiduciante **RICARDO VIANA DA SILVA**, já qualificado, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 06/06/2017 e AR nº JR288492719BR em 06/06/2017; e o devedor fiduciante **LEONARDO SILVA DE SOUZA**, já qualificado, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 06/06/2017 e AR nº JR288492705BR em 06/06/2017. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 70666 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 194.194, em 03/10/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 27612/2018 - SIALF - GIGAD/RJ de 20/06/2018, resultou o que se segue: os devedores fiduciantes **RICARDO VIANA DA SILVA** e **LEONARDO SILVA DE SOUZA**, já qualificados, não foram notificados por não terem sido encontrados, conforme certidões do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedidas em 24/08/2018 e 29/08/2018. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 70666 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-10 da matrícula 194.194, em 05/01/2022, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 218570/2021 de 08/10/2021, foram intimados os devedores **RICARDO VIANA DA SILVA** e **LEONARDO SILVA DE SOUZA**, que não foram notificados conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "NEGATIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 5 - M - 70666 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **89722**, aos **28/11/2023**. Pelo requerimento de 23/11/2023, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação dos devedores **RICARDO VIANA DA SILVA** e **LEONARDO SILVA DE SOUZA**, já qualificados,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KACGZ-NXAFF-GZWDR-MTVX7>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
70666

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0070666-47

realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 01/03/2024, 04/03/2024 e 05/03/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 76656 UHA.

AV - 6 - M - 70666 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº99945, aos **05/07/2024**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.131.222-6, e CL (Código de Logradouro) nº08.704-9. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84161 YJE.

AV - 7 - M - 70666 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº99945, aos **05/07/2024**. Pelo requerimento de 27/06/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$123.656,93**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$123.656,93**, certificado declaratório de isenção nº2704340 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 12/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84162 CFG.

AV - 8 - M - 70666 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº99945, aos **05/07/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-7. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84163 KJE.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **12/07/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDUY 84164 JOC



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KACGZ-NXAFF-GZWDR-MTVX7>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado